MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

**UG: 160515**
**NUP: 64308.003464/2023-09**
**DATA: 19/04/2023**
**OMV: 2ª BDA INF SL**

| PROCESSO | DISPENSA |
|---|---|
| Nº REQ | DIEX Nº 23-Sec Aqs/22º Pel PE/Cmdo 2ª Bda Inf Sl |
| CONSITFORN | |
| Nº EMP | 2023NE000390 |
| NC | 2023NC401652 |
| PI | E6RVPLJAL11 |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

# ÍNDICE


| Nr | ESPECIFICAÇÃO | FL |
|---|---|---|
| 01 | DIEXs | 01-02 |
| 02 | DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS | 03-04 |
| 03 | JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA | 05 |
| 04 | MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO | 06-07 |
| 05 | DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA | 08-17 |
| 06 | AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2023 | 18-33 |
| 11 | CERTIDÃO SICAF | 34 |
| 12 | CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (**CNJ**) | 35 |
| 13 | LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU) | |
| 14 | PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS) | |
| 15 | CADIN – **GCALC** | 36 |
| 16 | NC | 37 |
| 17 | NE – **GCALC** | 38-39 |

NE340 Fl nº 1

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**(1ª Brigada Estratégica/1908)**
**"BRIGADA ARARIGBÓIA"**

**DIEx n°23-Sec Aqs/22º Pel PE/Cmdo 2ª Bda Inf Sl**
**EB: 64308.003464/2023-09**

**São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de abril 2023.**

**Do:** 22º Pelotão de Policia do Exército

**Ao:** Sr. Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infataria de Selva

**Assunto:** Requisição para aquisição de ração canina

**Anexos:** - Demonstrativo de Necessidades;
- Justificativa da Contratação/Escolha do Fornecedor;
- Mapa Comparativo;
- Documento de Formalização da Demanda;
- Nota de Crédito.

1. Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

| Ord | Descrição do Serviço | Und | Qtd |
|---|---|---|---|
| 01 | *Alimento para cães composta de carne de frango (mecanicamente separada), farinha de vísceras de aves (mín. 10%), ovo desidratado, aveia (mín. 1%), sorgo, cevada (mín. 1%), farinha de peixe, óleo de frango, óleo de peixe, polpa de beterraba, casca de ervilha, alfafa desidratada, lignocelulose, semente de psyllium, levedura seca de cervejaria, cenoura desidratada, espinafre desidratado, laranja desidratada, maçã desidratada, blueberry desidratado, extrato de romã (mín. 0,075%), extrato de chá verde, extrato de aloe vera, cúrcuma em pó, beta caroteno, aditivos prebióticos (FOS e MOS), DL-metionina, taurina, L-carnitina, sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, aditivos adsorventes (extrato de yucca e zeolita), hidrolisado de fígado de frango e suíno, vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, C, biotina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina), fosfato bicálcico, cloreto de potássio, ferro aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, iodato de cálcio, propionato de cálcio, concentrado de tocoferóis.*<br>Eventual substitutivo: proteína hidrolisada de peixe.<br>*ENRIQUECIMENTO MÍNIMO POR KG*<br>vitamina A 15.000UI; vitamina D3 1.500UI; vitamina E 600UI; vitamina B1 4,5mg; vitamina B2 7,5mg; vitamina B6 6mg; vitamina B12 60mcg; vitamina C 150mg; biotina 0,38mg; niacina 37,5mg; ácido pantotênico 15mg; ácido fólico 0,45mg; colina 1.300mg; ferro 40mg; cobre 13mg; zinco 145mg; manganês 49mg; selênio 0,15mg; iodo 1,6 mg.<br>*Umidade (máx.) 90g/kg(9%); Proteína Bruta (mín.) 300g/kg(30%); Extrato Etéreo (mín.) 180g/kg(18%); Matéria Fibrosa (máx.) 29g/kg(2,9%); Matéria Mineral (máx.) 68g/kg(6,8%); Cálcio (mín.) 8.000mg/kg(0,8%); Cálcio (máx.) 15g/kg(1,5%); Fósforo (mín.) 7.000mg/kg (0,7%); Sódio (mín.) 2.000mg/kg; Potássio (mín.) 5.000mg/kg; Magnésio (mín.) 900mg/kg; Ômega 6 (mín.) 25g/kg; Ômega 3 (mín.) 2.500mg/kg; DHA (mín.) 500mg/kg; EPA (mín.) 400mg/kg; Fruto-Oligossacarídeos (mín.) 400mg/kg; Mannan-Oligossacarídeos (mín.) 240mg/kg; Metionina (mín.) 5.000mg/kg; Taurina (mín.) 1.000mg/kg; L-Carnitina (mín.) 100mg/kg; Lisina (mín.) 11g/kg; Sulfato de Condroitina (mín.) 200mg/kg; Sulfato de Glicosamina (mín.) 300mg/kg.* | Kg | 495 |

JUAN RICARDO SOUZA **SERRANO - 3º Sgt**

Aquisição do 22º Pelotão de Policia do Exército

**Despacho do Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf Sl:**

**1.** Concordo com o constante da presente requisição.

**2.** O material deverá ser entregue no Almoxarifado da 2ª Bda Inf Sl.

**3.** Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.

**4.** Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de abril de 2023.

DIOGO **TARLÉ** DA SILVA - **Cap**
Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf Sl

**Despacho do OD:**

**1.** Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 75 da lei 14.133, de 01.ABR 21.

**2.** Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor.

**3. Para fins do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 ABR 21 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:**

| NC Nº | DATA | FONTE | PTRES | ESF | GESTÃO | PI | UGR | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2022NC401652 | 16JAN23 | 1000000000 | 193910 | 1 | 00001 | E6RVPLJAL11 | 160504 | R$11.880,00 |

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de abril de 2023.

**LUÍS FELIPE SIMÕES** RAMOS- **Cel**
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

**DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES**

**DESPACHO DO OD**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** __/2023
**UASG**: Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
**CÓD UASG**: 160515
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30
**LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO FINAL:** Almoxarifado da 2ª Bda Inf Sl.

| Ord | Subitem | Descrição | Und | Qtd | V. Unt | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 06 | *Alimento para cães composta de carne de frango (mecanicamente separada), farinha de vísceras de aves (mín. 10%), ovo desidratado, aveia (mín. 1%), sorgo, cevada (mín. 1%), farinha de peixe, óleo de frango, óleo de peixe, polpa de beterraba, casca de ervilha, alfafa desidratada, lignocelulose, semente de psyllium, levedura seca de cervejaria, cenoura desidratada, espinafre desidratado, laranja desidratada, maçã desidratada, blueberry desidratado, extrato de romã (mín. 0,075%), extrato de chá verde, extrato de aloe vera, cúrcuma em pó, beta caroteno, aditivos prebióticos (FOS e MOS), DL-metionina, taurina, L-carnitina, sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, aditivos adsorventes (extrato de yucca e zeolita), hidrolisado de fígado de frango e suíno, vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, C, biotina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina), fosfato bicálcico, cloreto de potássio, ferro aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, iodato de cálcio, propionato de cálcio, concentrado de tocoferóis.*<br>Eventual substitutivo: proteína hidrolisada de peixe.<br>*ENRIQUECIMENTO MÍNIMO POR KG*<br>vitamina A 15.000UI; vitamina D3 1.500UI; vitamina E 600UI; vitamina B1 4,5mg; vitamina B2 7,5mg; vitamina B6 6mg; vitamina B12 60mcg; vitamina C 150mg; biotina 0,38mg; niacina 37,5mg; ácido pantotênico 15mg; ácido fólico 0,45mg; colina 1.300mg; ferro 40mg; cobre 13mg; zinco 145mg; manganês 49mg; selênio 0,15mg; iodo 1,6 mg.<br>*Umidade (máx.) 90g/kg(9%); Proteína Bruta (mín.) 300g/kg(30%); Extrato* | Kg | 495 | ~~R$ 24,00~~ 19,90 | ~~R$11.880,00~~ 9.850,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | *Etéreo (mín.) 180g/kg(18%); Matéria Fibrosa (máx.) 29g/kg(2,9%); Matéria Mineral (máx.) 68g/kg(6,8%); Cálcio (mín.) 8.000mg/kg(0,8%); Cálcio (máx.) 15g/kg(1,5%); Fósforo (mín.) 7.000mg/kg (0,7%); Sódio (mín.) 2.000mg/kg; Potássio (mín.) 5.000mg/kg; Magnésio (mín.) 900mg/kg; Ômega 6 (mín.) 25g/kg; Ômega 3 (mín.) 2.500mg/kg; DHA (mín.) 500mg/kg; EPA (mín.) 400mg/kg; Fruto-Oligossacarídeos (mín.) 400mg/kg; Mannan-Oligossacarídeos (mín.) 240mg/kg; Metionina (mín.) 5.000mg/kg; Taurina (mín.) 1.000mg/kg; L-Carnitina (mín.) 100mg/kg; Lisina (mín.) 11g/kg; Sulfato de Condroitina (mín.) 200mg/kg; Sulfato de Glicosamina (mín.) 300mg/kg.* | | | | |
| **TOTAL.....** | | | | | **VALOR** | **R$11.880,00** |

JUAN RICARDO DE SOUZA **SERRANO – 3° Sgt**
Requisitante do 22° Pelotão de Polícia do exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**(1ª Brigada Estratégica/1908)**
**"BRIGADA ARARIGBÓIA"**

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. O quantitativo de ração descrito nesta requisição, visa atender as necessidades da Seção de Cães de Guerra do 22º Pelotão de Polícia do Exército, vinculado ao comando da 2º Brigada de Infantaria de Selva, que em virtude de seu objetivo estratégico, **OEO 1–Ampliar a Capacidade Operacional**, desenvolvendo as capacidades em monitorar e controlar o território amazônico e defender as estruturas estratégicas da região, se faz necessário cuidado especial com a alimentação dos cães, uma vez que estes são utilizados em diversas missões operacionais desta OMPE, tais como: faro de bagagens no aeroporto, portos, instalações diversas, garimpos e locais suspeitos, além da pratica diária do TFM. Tais atividades exigem um grande esforço físico do animal, que por consequência necessita de alimentação de alta qualidade, sendo a ração sua única fonte de alimento.

Diante do exposto e de acordo com os objetivos estratégicos organizacionais da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, a aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda de ração canina dos cães de guerra do 22º Pelotão de Polícia do Exército que tem a missão de atuar na faixa de fronteira.

## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. A solicitação de orçamento de medicamentos para cachorro, para a aquisição dos mesmos por meio de dispensa por licitação foi enviada para diversos fornecedores, onde antes do envio foi realizado um filtro das empresas que atendiam os requisitos desejados e a compatibilidade com os valores praticados no mercado, entretanto somente as empresas ISMAIRES JANINE BARROS OTERO, H LEAL e PET CENT COMERCIO PARTICIPAÇÕES S/A demonstram interesse em atender a demanda solicitada por esta unidade.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de abril de 2023.

**JOÃO ARTHUR** OLIVEIRA DOS SANTOS – **1º Ten**
Comandante do 22º Pelotão de Polícia do Exército

Fl nº 6

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**(1ª Brigada Estratégica/1908)**
**"BRIGADA ARARIGBÓIA"**

# MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO

| ORD | EMPRESA | CNPJ |
|---|---|---|
| A | ISMAIRES JANINE BARROS OTERO | 36.344.685/0001-30 |
| B | H LEAL | 45.624.064/0001-00 |
| C | PET CENT COMERCIO PARTICIPAÇÕES S/A | 18.328.118/0013-42 |

| | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO EMPRESA A | EMPRESA B | EMPRESA C | MENOR PREÇO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | *carne de frango (mecanicamente separada), farinha de vísceras de aves (mín. 10%), ovo desidratado, aveia (mín. 1%), sorgo, cevada (mín. 1%), farinha de peixe, óleo de frango, óleo de peixe, polpa de beterraba, casca de ervilha, alfafa desidratada, lignocelulose, semente de psyllium, levedura seca de cervejaria, cenoura desidratada, espinafre desidratado, laranja desidratada, maçã desidratada, blueberry desidratado, extrato de romã (mín. 0,075%), extrato de chá verde, extrato de aloe vera, cúrcuma em pó, beta caroteno, aditivos prebióticos (FOS e MOS), DL-metionina, taurina, L-carnitina, sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, aditivos adsorventes (extrato de yucca e zeolita), hidrolisado de fígado de frango e suíno, vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, C, biotina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina), fosfato bicálcico, cloreto de potássio, ferro aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, proteinato de* | QUILO | 495 | R$ 24,00 | R$ 27,00 | R$ 28,71 | **A** |

Fl. nº 57

*selênio, iodato de cálcio, propionato de cálcio, concentrado de tocoferóis.*
Eventual substitutivo: proteína hidrolisada de peixe.
*ENRIQUECIMENTO MÍNIMO POR KG*
vitamina A 15.000UI; vitamina D3 1.500UI; vitamina E 600UI; vitamina B1 4,5mg; vitamina B2 7,5mg; vitamina B6 6mg; vitamina B12 60mcg; vitamina C 150mg; biotina 0,38mg; niacina 37,5mg; ácido pantotênico 15mg; ácido fólico 0,45mg; colina 1.300mg; ferro 40mg; cobre 13mg; zinco 145mg; manganês 49mg; selênio 0,15mg; iodo 1,6 mg.
*Umidade (máx.) 90g/kg(9%); Proteína Bruta (mín.) 300g/kg(30%); Extrato Etéreo (mín.) 180g/kg(18%); Matéria Fibrosa (máx.) 29g/kg(2,9%); Matéria Mineral (máx.) 68g/kg(6,8%); Cálcio (mín.) 8.000mg/kg(0,8%); Cálcio (máx.) 15g/kg(1,5%); Fósforo (mín.) 7.000mg/kg (0,7%); Sódio (mín.) 2.000mg/kg; Potássio (mín.) 5.000mg/kg; Magnésio (mín.) 900mg/kg; Ômega 6 (mín.) 25g/kg; Ômega 3 (mín.) 2.500mg/kg; DHA (mín.) 500mg/kg; EPA (mín.) 400mg/kg; Fruto-Oligossacarídeos (mín.) 400mg/kg; Mannan-Oligossacarídeos (mín.) 240mg/kg; Metionina (mín.) 5.000mg/kg; Taurina (mín.) 1.000mg/kg; L-Carnitina (mín.) 100mg/kg; Lisina (mín.) 11g/kg; Sulfato de Condroitina (mín.) 200mg/kg; Sulfato de Glicosamina (mín.) 300mg/kg.*

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de abril de 2023.

JUAN RICARDO SOUZA **SERRANO - 3º Sgt**
Aquisição do 22º Pelotão de Polícia do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**(1ª Brigada Estratégica/1908)**
**"BRIGADA ARARIGBÓIA"**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**(Processo Administrativo n°64308.003462/2023-10)**

| **2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA** |
|---|
| **Setor Requisitante:** 22° Pelotão de Policia do Exército |
| **Responsável pela Demanda:** JUAN RICARDO DE SOUZA **SERRANO** – 3° Sgt |
| **e-mail:** almox@2bdainfsl.eb.mil.br |

| **1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico.** |
|---|
| . A aquisição do quantitativo de rações, constante nesta requisição visa atender a demanda da seção de cães de guerra pertencente ao Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, em virtude de seus objetivos estratégicos, no melhor cumprimento nas missões como: escoltas do pessoal em virtude de visitas das comitivas neste município, trabalhos com; farejamento nas embarcações fluviais e aéreo, principalmente nos portos de Camanaus, Queiros Galvão e Aeroporto Regional de São Gabriel da Cachoeira, com objetivo de identificar produtos ilegais que possam ser transportados pelos passageiros das lanchas, barcos ou aeronaves, que partem ou chegam em São Gabriel da Cachoeira. É de suma importância a aquisição de rações para alimentação canina para a contribuição e a eficiência dos sistemas de saúde, por se revelarem um meio custo - efetivo para a redução da carga da doença e mortalidade, promovendo a melhoria da qualidade de vida do cão, tendo em vista que os animais devem possuir o seu desempenho físico e sistema imunológico elevado para que suas missões sejam bem cumpridas. |

| **2. Quantidade de serviço a ser contratada** |
|---|
| As quantidades descritas na presente formalização, foram estimadas através de consulta as Organizações Militares subordinadas ao Cmdo da 2ª Bda Inf Sl, o que possibilitou o dimensionamento dos quantitativos a serem adquiridos. |

| **3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços** |
|---|
| A data para início do fornecimento do material será, a partir da emissão da nota de empenho, conforme o demonstrativo de necessidade anexo nos autos |
| **4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização** |
| O responsável pela fiscalização será designado posteriormente, uma vez que devido à grande rotatividade de militares na Guarnição, será viável a sua designação em momento oportuno.<br><br>São Gabriel da Cachoeira, AM, 06 de abril de 2023.<br><br>JUAN RICARDO DE SOUZA **SERRANO** – 3° Sgt<br>Requisitante do 22° Pelotão de Polícia do Exército |

Fl nº 10

Gmail

Pesquisar e-mail

10 de 5.056

Escrever

Caixa de entrada 4.714

Com estrela

Adiados

Enviados

Mais

Marcadores

solicitação de licitação

# orçamento

qui., 9 de mar., 08:28

**Vinicius Aguiar**

Boa tarde, solicito orçamento de ração canina super premium, de acordo com descrição em anexo, visando atender as necessidades do 22º Pelotão de Polícia do Exér

qua., 15 de mar., 09:59

**Ismaires Janine**

para mim

Desativar para: português

português > quiniaruanda Traduzir mensagem

Em resposta a solicitação segue em anexo o orçamento referente ao pedido de ração super premium

Um anexo · Anexos verificados pelo Gmail



ORÇAMENTO ISM...

Responder Encaminhar

X DÓ PET

**ISMAIRES JANINEBARROS OTERO 03828314201**
W. JANINE
Av Castelo Branco n° 25 Centro- são Gabriel da Cachoeira- AM,
Cep: 69.750-000, e-mail: janinebarro1988@gmail.com

Fl nº 11

São Gabriel da Cachoeira/AM, 31 de março de 2023

Ao

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

**PROPOSTA COMERCIAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | *carne de frango (mecanicamente separada), farinha de vísceras de aves (mín. 10%), ovo desidratado, aveia (mín. 1%), sorgo, cevada (mín. 1%), farinha de peixe, óleo de frango, óleo de peixe, polpa de beterraba, casca de ervilha, alfafa desidratada, lignocelulose, semente de psyllium, levedura seca de cervejaria, cenoura desidratada, espinafre desidratado, laranja desidratada, maçã desidratada, blueberry desidratado, extrato de romã (mín. 0,075%), extrato de chá verde, extrato de aloe vera, cúrcuma em pó, beta caroteno, aditivos prebióticos (FOS e MOS), DL-metionina, taurina, L-carnitina, sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, aditivos adsorventes (extrato de yucca e zeolita), hidrolisado de fígado de frango e suíno, vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, C, biotina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina), fosfato bicálcico, cloreto de potássio, ferro aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, iodato de cálcio, propionato de cálcio, concentrado de tocoferóis.*<br>Eventual substitutivo: proteína hidrolisada de peixe.<br>*ENRIQUECIMENTO MÍNIMO POR KG*<br>vitamina A 15.000UI; vitamina D3 1.500UI; vitamina E 600UI; vitamina B1 4,5mg; vitamina B2 7,5mg; vitamina B6 6mg; vitamina B12 60mcg; vitamina C 150mg; biotina 0,38mg; niacina 37,5mg; ácido pantotênico 15mg; ácido fólico 0,45mg; colina 1.300mg; ferro 40mg; cobre 13mg; zinco 145mg; manganês 49mg; selênio 0,15mg; iodo 1,6 mg.<br>*Umidade (máx.) 90g/kg(9%); Proteína Bruta (mín.) 300g/kg(30%); Extrato Etéreo (mín.) 180g/kg(18%); Matéria Fibrosa (máx.) 29g/kg(2,9%); Matéria Mineral* | QUILO | 495 | R$ 24,00 | R$ 11.880,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | *(máx.) 68g/kg(6,8%); Cálcio (mín.) 8.000mg/kg(0,8%); Cálcio (máx.) 15g/kg(1,5%); Fósforo (mín.) 7.000mg/kg (0,7%); Sódio (mín.) 2.000mg/kg; Potássio (mín.) 5.000mg/kg; Magnésio (mín.) 900mg/kg; Ômega 6 (mín.) 25g/kg; Ômega 3 (mín.) 2.500mg/kg; DHA (mín.) 500mg/kg; EPA (mín.) 400mg/kg; Fruto-Oligossacarídeos (mín.) 400mg/kg; Mannan-Oligossacarídeos (mín.) 240mg/kg; Metionina (mín.) 5.000mg/kg; Taurina (mín.) 1.000mg/kg; L-Carnitina (mín.) 100mg/kg; Lisina (mín.) 11g/kg; Sulfato de Condroitina (mín.) 200mg/kg; Sulfato de Glicosamina (mín.) 300mg/kg.* | | |

Condições para fornecimento:

- Validadeda proposta: 90 (noventa) dias
- local de entrega: ALMOXARIFADO DO CMDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, Área Capitão Nubuo Oba S/N - Cachoeirinha São Gabriel da Cachoeira – AM, Cep: 69750-000.
- Declaro que os custo com frete e outras despesas administrativas já estão inclusas no valor do produto

Desde já, coloco-me a disposição para maiores informações.

ISMAIRES JANINE BARROS OTERO
03828314201:36344685000130

Assinnado de forma digital por ISMAIRES JANINE BARROS OTERO
03828314201:36344685000130
Dados: 2023.03.31 14:37:23 -04'00'

ISMAIRES JANINE BARROS OTERO
Propietária
CPF: 038.283.142-01

ail

Fl nº 13

trada 4.714

e licitação

Pesquisar e-mail

1 de 5.054

**ALN XJ6**

para mim

sáb., 1 de abr., 20:24 (há 15 horas)

português > quiniaruanda Traduzir mensagem

Desativar para: portu

Olá boa noite, segue em anexo pedido de orçamento

Em sáb., 1 de abr. de 2023 19:52, Vinícius Aguiar <viniciusaguair741500@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde, solicito orçamento de ração canina super premium, de acordo com descrição em anexo, visando atender as necessidades do **22º Pelotão de Po**
> **Exército**. Peço também que a solicitação seja respondida com papel timbrado da empresa, carimbo, assinatura, endereço, CNPJ da empresa e validade da proposta.
> att,
> Vinicius Aguiar Caxias- Sd EP
> Tel: (97) 984141584

**2 anexos** • Anexos verificados pelo Gmail



ORÇAMENTOO 0...



ORÇAMENTOO 0...

Responder Encaminhar

1 mensagem excluída nesta conversa. Exibir mensagem ou excluir para sempre.

COMERCIAL
GARANTIDO

H Leal 0342861823
Rua projetada D2 Dabaru- são Gabriel da Cachoeira- AM,
Cep: 69.750-000, e-mail: penha142@gmail.com

São Gabriel da Cachoeira/AM, 31 de março de 2023

Ao

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

## PROPOSTA COMERCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | *carne de frango (mecanicamente separada), farinha de vísceras de aves (mín. 10%), ovo desidratado, aveia (mín. 1%), sorgo, cevada (mín. 1%), farinha de peixe, óleo de frango, óleo de peixe, polpa de beterraba, casca de ervilha, alfafa desidratada, lignocelulose, semente de psyllium, levedura seca de cervejaria, cenoura desidratada, espinafre desidratado, laranja desidratada, maçã desidratada, blueberry desidratado, extrato de romã (mín. 0,075%), extrato de chá verde, extrato de aloe vera, cúrcuma em pó, beta caroteno, aditivos prebióticos (FOS e MOS), DL-metionina, taurina, L-carnitina, sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, aditivos adsorventes (extrato de yucca e zeolita), hidrolisado de fígado de frango e suíno, vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, C, biotina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina), fosfato bicálcico, cloreto de potássio, ferro aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, iodato de cálcio, propionato de cálcio, concentrado de tocoferóis.*<br>Eventual substitutivo: proteína hidrolisada de peixe.<br>*ENRIQUECIMENTO MÍNIMO POR KG*<br>vitamina A 15.000UI; vitamina D3 1.500UI; vitamina E 600UI; vitamina B1 4,5mg; vitamina B2 7,5mg; vitamina B6 6mg; vitamina B12 60mcg; vitamina C 150mg; biotina 0,38mg; niacina 37,5mg; ácido pantotênico 15mg; ácido fólico 0,45mg; colina 1.300mg; ferro 40mg; cobre 13mg; zinco 145mg; manganês 49mg; selênio 0,15mg; iodo 1,6 mg.<br>*Umidade (máx.) 90g/kg(9%); Proteína Bruta (mín.) 300g/kg(30%); Extrato Etéreo (mín.) 180g/kg(18%); Matéria Fibrosa (máx.) 29g/kg(2,9%); Matéria Mineral* | QUILO | 495 | R$ 27,00 | R$ 13.365,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | *(máx.) 68g/kg(6,8%); Cálcio (mín.) 8.000mg/kg(0,8%); Cálcio (máx.) 15g/kg(1,5%); Fósforo (mín.) 7.000mg/kg (0,7%); Sódio (mín.) 2.000mg/kg; Potássio (mín.) 5.000mg/kg; Magnésio (mín.) 900mg/kg; Ômega 6 (mín.) 25g/kg; Ômega 3 (mín.) 2.500mg/kg; DHA (mín.) 500mg/kg; EPA (mín.) 400mg/kg; Fruto-Oligossacarídeos (mín.) 400mg/kg; Mannan-Oligossacarídeos (mín.) 240mg/kg; Metionina (mín.) 5.000mg/kg; Taurina (mín.) 1.000mg/kg; L-Carnitina (mín.) 100mg/kg; Lisina (mín.) 11g/kg; Sulfato de Condroitina (mín.) 200mg/kg; Sulfato de Glicosamina (mín.) 300mg/kg.* | | | | |

Condições para fornecimento:

- Validadeda proposta: 90 (noventa) dias
- local de entrega: ALMOXARIFADO DO CMDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, Área Capitão Nubuo Oba S/N - Cachoeirinha São Gabriel da Cachoeira – AM, Cep: 69750-000.
- Declaro que os custo com frete e outras despesas administrativas já estão inclusas no valor do produto

Desde já, coloco-me a disposição para maiores informações.

ANTONIO HIEMEDES OTERO LEAL
03828314202:45624064000100

Assinnado de forma digital por ANTONIO HIEMEDES OTERO LEAL
03828314201:36344685000130
Dados: 2023.03.31 13:06:21 -04'00'

ANTONIO HIEMEDES OTERO LEAL
Propietário
CPF: 038.284.012-79

Fl nº 16

adotepetz | seres

Repetir Pedido | Acompanhar Pedido | Atendimento | Lojas | Blog

Petz

Pesquisar na Petz

Entrar
Cadastrar

Cachorros | Gatos | Pássaros | Peixes | Outros Pets | Casa e Jardim | Novo Serviços | Promoções | Pet-commerce

Pet Shop > Cachorro > Ração > Ração Seca




* imagens meramente ilustrativas

# Ração Royal Canin Maxi para Cães Adultos de Porte Grande 15kg

**Código: 10002320000049** | Ver descrição completa | Royal Canin

(5 avaliações) | **Em estoque**

**R$ 430,75**

ou **5x de R$ 86,15**

R$ 387,68 10% OFF para assinantes

- É gratuito: assine e cancele sem custo
- 10% OFF em todo site, app e nos produtos assinados
- Selecione criar assinatura na tela de pagamento

− 1 +

Adicionar ao carrinho

## Descrição

**Redes Sociais**

**Selos e Certificados**

**Plataforma**

stoom

**Meios de Pagamento**

**Mais Buscados**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Pet Shop | Ração para Cachorro | Bayer Pet | Frontline Plus | Gaiola | Portão para Cachorro |
| Advocate | Arranhador para Gatos | Pedigree | Nexgard | Brinquedos para gatos | Proplan |
| Royal Canin Gatos | Aquários | Ração Premier | Coleira | Máquina de Tosa para | Erva do Gato |
| Ração Golden | Cama para Cachorro | Baytril | Whiskas | Cachorros | Royal Canin Filhotes |
| Glicopan Pet | Frontline | Advantage | Capstar | Drontal | Black Friday Pet |
| Casinha de Cachorro | Royal Canin | Seresto | Hamster | Ração Hills | |

Glossário de Marcas: A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

**Em caso de divergência de valores, o valor válido será sempre o do carrinho de compras.**

Pet Center Comércio Participações S/A - CNPJ 18.328.118/0013-42 - Endereço: Rua Dr. Miguel Paulo Capalbo, 135 - Pari - São Paulo - SP - CEP: 03035-040

Copyright© 2023 Pet Center Comércio e Participações S/A - Todos os direitos reservados

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**(1ª Brigada Estratégica/1908)**
**"BRIGADA ARARIGBÓIA"**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2023**

Torna-se público que o(a)Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Setor de Licitações desta Organização Militar, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:
Link:
Horário da Fase de Lances:

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de Ração canina conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Alimento para cães composta por carne de frango (mecanicamente separada), farinha de vísceras de aves (mín. 10%), ovo desidratado, aveia (mín. 1%), sorgo, cevada (mín. 1%), farinha de peixe, óleo de frango, óleo de peixe, polpa de beterraba, casca de ervilha, alfafa desidratada, lignocelulose, semente de psyllium, levedura seca de cervejaria, cenoura desidratada, espinafre desidratado, laranja desidratada, maçã desidratada, blueberry desidratado, extrato de romã (mín. 0,075%), extrato de chá verde, extrato de aloe vera, cúrcuma em pó, beta caroteno, aditivos prebióticos (FOS e MOS), DL-metionina, taurina, L-carnitina, sulfato de condroitina, sulfato de glicosamina, aditivos adsorventes (extrato de yucca e zeolita), hidrolisado de fígado de frango e suíno, vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, C, biotina, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina), fosfato bicálcico, cloreto de po- | Kg | 495 | R$24,00 | R$11.880,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | tássio, ferro aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, proteinato de selênio, iodato de cálcio, propionato de cálcio, concentrado de tocoferóis.<br>Eventual substitutivo: proteína hidrolisada de peixe.<br>ENRIQUECIMENTO MÍNIMO POR KG<br>vitamina A 15.000UI; vitamina D3 1.500UI; vitamina E 600UI; vitamina B1 4,5mg; vitamina B2 7,5mg; vitamina B6 6mg; vitamina B12 60mcg; vitamina C 150mg; biotina 0,38mg; niacina 37,5mg; ácido pantotênico 15mg; ácido fólico 0,45mg; colina 1.300mg; ferro 40mg; cobre 13mg; zinco 145mg; manganês 49mg; selênio 0,15mg; iodo 1,6 mg.<br>Umidade (máx.) 90g/kg(9%); Proteína Bruta | | | | |

**1.2.1.** Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.2.5.** sociedades cooperativas.

**2.3.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**2.4.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**2.4.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**2.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**2.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**2.6.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**2.7.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**2.8.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**2.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe oProjeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**2.10.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**2.11.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**2.11.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**2.11.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**2.11.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**2.11.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**2.11.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**2.11.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

## 3. FASE DE LANCES

**3.1.** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**3.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**3.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**3.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**3.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**3.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$0,10 (dez)** centavos.

**3.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**3.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**3.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**3.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

## 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**4.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**4.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**4.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**4.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**4.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**4.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**4.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**4.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**4.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**4.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**4.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**4.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**4.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais

como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**4.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**4.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**4.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**4.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**4.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**4.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**4.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**4.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

**5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**5.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**5.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta

Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

**5.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

**5.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**5.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**5.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**5.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**5.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**5.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**5.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**5.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**5.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. CONTRATAÇÃO

**6.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**6.2.** O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**6.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**6.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**6.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**6.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**6.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**6.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

**7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**7.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**7.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**7.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**7.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**7.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**7.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**7.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**7.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**7.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**7.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**7.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**7.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5 e 30% do valor do contrato, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo

máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**7.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**7.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**7.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**7.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**7.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**7.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**7.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**7.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**7.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**7.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**7.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e

prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**7.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**7.10.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**8.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**8.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**8.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**8.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**8.3.** As providências dossubitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**8.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretaserão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 03 de abril de 2023.

LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS- Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

# ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

**1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**2.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual eMunicipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**2.7** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

**3.1** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**3.2** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**3.3** comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou

patrimônio líquido mínimo, do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

## 4 Qualificação Técnica

**4.1** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **34.061.215/0001-34** | DUNS®: | **893841709** |
| Razão Social: | **ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO** | | |
| Nome Fantasia: | **PP COMERCIO DE PRODUTOS** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **04/05/2023** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **24/09/2023** |
| FGTS | | Validade: | **05/05/2023** |
| Trabalhista | (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **26/06/2023** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **29/04/2023** (*) |
| Receita Municipal | Validade: | **30/06/2023** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: **30/04/2023** (*)



CPF: 017.719.340-93 Nome: MATEUS DINIZ MARQUES

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/05/2023 11:14:03

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO**
CNPJ: **34.061.215/0001-34**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Fl nº 36

TESOURONACIONAL

**Data e hora da consulta:** 02/05/2023 11:16:33
**Usuário:** 06262843760

## Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| CPF/CNPJ: | Título: | Situação | Total de Registros | 0 |
|---|---|---|---|---|
| 34061215 | ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO | Adimplente | Há até 30 dias: | |
| | | | Há mais de 30 dias: | |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|---|---|---|

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Fl nº 37

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
16/01/23 09:27 USUARIO: CESAR

DATA EMISSAO : 16Jan23 VALORIZACAO : 16Jan23 NUMERO : 2023NC401652
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL
OBSERVACAO
(065813 - 22° PEL PE) - DABST - SGLRV - PLJ - AQS DE RAÇÃO PARA OS CÃES DO 22° PEL PE. ATENDE DE 1° DE ABRIL 2023 A 31 DE MARÇO DE 2024 (EMPENHAR ATÉ 1° DE ABRIL)

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 300063 | 1 | 193910 | 1000000000 | 339030 | | 160504 | E6RVPLJALI1 | 11.880,00 |

LANCADO POR : 65938097134 - MARISA UG : 160504 16Jan23 08:37
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

**Data e hora da consulta:** 26/04/2023 19:12
**Usuário:** ***.042.812-**
Impressão Completa

## Nota de Empenho

### Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|---|---|
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 9.850,50 |

**Subelemento 06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS**

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|---|---|---|
| 001 | Item compra: 00001 - RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES MIÚDOS BOVINO, DE AVES, DE SUÍNOS, PLASMA SUÍNO,ESPÉCIE ANIMAL CÃO, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE 84 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA 8PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO 3 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL 3 PER, TIPO ÚMIDA | 9.850,50 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 19/04/2023 | Inclusão | 495,00000 | 19,9000 | 9.850,50 |

### Assinaturas

| Ordenador de Despesa | Responsável pela Nota de Empenho |
|---|---|
| LUIS FELIPE SIMÕES RAMOS | MAURICIO GONÇALVES MARTINS |
| ***.932.167-** | ***.042.812-** |
| 26/04/2023 19:04:39 | 26/04/2023 18:46:59 |

| Versão | Data/Hora | Operação |
|---|---|---|
| 002 | 26/04/2023 19:04:39 | Alteração |

Recebemos de ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 11/05/2023 Dest/Reme: COMANDO DA 2 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA Valor Total: 9.850,50

| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº 000.000.460**
**Série 001**

# ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO - ME

Rua Benjamin Constant, 510, 1 - Centro -
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP - CEP: 18900-033
Fone: (14)99638-4503
loungessence@hotmail.com

## DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

**Nº 000.000.460**
**Série 001**
**Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO
**3523 0534 0612 1500 0134 5500 1000 0004 6015 9984 7738**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op | 135230723358641 11/05/2023 16:48:10 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 612128527117 | | 34.061.215/0001-34 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| COMANDO DA 2 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | | | 09.573.215/0001-76 | 11/05/2023 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO / DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DA SAÍDA** |
| AREA CAPITAO NBUO OBA, 0 | CACHOEIRINHA | | 69750-000 | 11/05/2023 |
| **MUNICÍPIO** | **UF** | **TELEFONE / FAX** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DA SAÍDA** |
| SAO GABRIEL DA CACHOEIRA | AM | | | 16:29:53 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.850,50 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.850,50 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA | 0 - REMETENTE | | | | 48.740.351/0056-39 |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| Rodovia Marechal Rondon, 0 - - Ed. Bastos Gasparini | BAURU | SP | ISENTO |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | SACOS | NATIVE | | 495,000 | 495,000 |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. % ICMS | ALIQ. % IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | RAÇÃO CANINA ADULTO | 23099010 | 0500 | 6403 | KG | 495 | 19,90 | 0,00 | 9.850,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

2ª Bda Inf Sl
UG☒160515 UG☐167515
2023 NE 390
2023 NS 1324
OB
NP☒ /AV☐ /FL☐ /SF☐ /☐
DH Nº 461 DARF R$
OBS: 15-6-23

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REFERENTE AO EMPENHO DE Nº 390/2023 PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL - AG: 0218-6 - C/C: 31597-4 - FAV: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO - LOCAL DE ENTREGA: AREA CAPITAO NOBUO OBA S/N, CACHOEIRINHA CEP 69750-000 SAO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Nao gera direito a credito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 11/05/2023 16:48:15